



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM

| | |
|----------|------------------|
| Folha nº | 207 |
| Proc. nº | 391.000.439/2013 |
| Publica | 174.562-X |
| | Matrícula |

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 002/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O IBRAM E A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002, OBJETIVANDO A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL. PROCESSO Nº. 391.000.439/2013

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, representado por JANE MARIA VILAS BÔAS, na qualidade de Presidente, devidamente autorizado nos termos da Lei, e o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado por MÁRIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula GDF nº 1.671.645-0, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do distrito Federal, com delegação de competência prevista no art.1º, inciso XX, da Portaria 01, de 08/01/2015, publicada no DODF nº 08, de 09/01/2015, página 4, celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 24 meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Cláusula Terceira –Do valor

O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 406.833,32 (quatrocentos e seis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

- 4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- I – Unidade Orçamentária: 21208
 - II – Programa de Trabalho: 181316000185058699
 - III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar IV
CEP 70.750-543 – (61) 3214-5680 – Brasília – DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM

IV – Fonte de Recursos: 100, 157,220, 357 e 420.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo compreende o período entre 30/07/2016 a 30/07/2018.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM.

Brasília, 28 de julho 2016.

Pelo Contratante:

JANE MARIA VILAS BÓAS

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM

Pela Contratada:

MÁRIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO

Subsecretário de Administração Geral da
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

Mizario M. de Souza
CPF: [REDACTED]

Marcelo Rodrigues Almeydra Villa
Diretor de Desenvolvimento e Coordenação
SUAG/CASA CIVIL
Matrícula: 174.562-X